

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8391/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8391/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI

PRÊAMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Itapaci – GO, pessoa jurídica de direito público interno, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações, e, com base no entendimento do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica para locação de Ventilador Mecânico para Secretaria Municipal de Saúde.

2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Locação de um ventilador mecânico	4	meses

3. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O equipamento deverá ser disponibilizado em até 02 (dois) após o recebimento da ordem de serviço, a locação é por tempo indeterminado, porém esta contratação será inicialmente para 4 meses.

O equipamento deverá ser disponibilizado em até 02 (dois) após o recebimento da ordem de serviço, a locação é por tempo indeterminado, porém esta contratação será inicialmente para 4 meses.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

O envio/entrega da proposta pressupõe o aceite das condições aqui estabelecidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da contratação, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, regularidade jurídica e fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos, e que aceitam as normas estabelecidas pelo Município de Itapaci.

Os interessados, desde que preencham os requisitos definidos neste Aviso, deverão enviar a sua proposta de preços via e-mail (dispensalicitacao@itapaci.go.gov.br) ou poderão ser entregues no departamento de licitações, em horário de expediente, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Itapaci – GO, anexando a documentação exigida neste edital até o 24/09/2025.

Torna-se implícito que os proponentes ao enviarem/entregarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Aviso de Contratação.

Saliente-se a todos os interessados que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município, que deverá ser consultado a qualquer momento através do site <https://www.itapaci.go.gov.br>.

6. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação dessa locação conforme pedido devido a urgência e emergência do caso e paciente com cuidados especiais em tratamento de Home Care e desospitalização conforme relatório médico em anexo e relatório da assistente social do FMS demonstrando a carência da família.

As Unidades de Saúde constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução. Portanto, considerando a necessidade de atender a criança e a secretaria não ter o equipamento, conclui-se pela necessidade da locação.

O ventilador pulmonar serve para auxiliar os pacientes com insuficiência respiratória (falta de capacidade de respirar sozinho). O aparelho funciona administrando a

quantidade de ar que entra e sai do pulmão e controlando a mistura de gases utilizada e a quantidade de oxigênio.

A ventilação mecânica é o uso de uma máquina para auxiliar a entrada e a saída de ar nos pulmões. Alguns indivíduos com insuficiência respiratória necessitam de um ventilador mecânico (uma máquina que ajuda o ar a entrar e a sair dos pulmões) para auxiliar a respiração.

O respirador mecânico, também chamado de ventilador mecânico, é um equipamento que auxilia na entrada e saída de ar dos pulmões. Este aparelho pode ser usado em pacientes com insuficiência respiratória, ou seja, com baixa concentração de oxigênio no sangue e alto nível de dióxido de carbono.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

A participação nesta dispensa será realizada mediante o envio da proposta inicial e da documentação exigida, quando solicitada, nos termos deste comunicado. As interessadas poderão encaminhar suas propostas por e-mail ou presencialmente, devendo constar a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço proposto;

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Recebida as propostas, a agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documentos complementares.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

-não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

-apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 48h, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Não havendo apresentação de propostas via publicação do Aviso de Dispensa, a Administração poderá contratar com alguns dos potenciais fornecedores pesquisados na fase de levantamento de preços.

9. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada através de nota de empenho/contrato.

Tendo em vista o caráter econômico da prestação de serviço, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente prestação de serviço e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do serviço;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

Advertência;

multa moratória;

multa compensatória;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou de não aparecerem fornecedores interessados, a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro da documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Itapaci, 16 de setembro de 2025.



Ana Carla Machado

Agente de Contratação

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 8391/2025

OBJETO

Contratação de empresa jurídica para locação de Ventilador Mecânico para Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UN	QUANT
1	Locação de um ventilador mecânico	- Ventilador Mecânico Pulmonar EV300 fornece ventilação não invasiva (VNI) e invasiva (IV) para uma vasta gama de pacientes adultos e pediátricos. Os modos de volume e pressão, AVAPS-AE, SpO₂ e EtCO₂ monitorização, bem como os Parâmetros Pulmonares Dinâmicos e os alarmes de cada parâmetro permitem cuidados adaptáveis. A flexibilidade dos circuitos permite que seja utilizado numa vasta gama de pacientes, desde bebés 2,5kg a adultos. - Modos Ventilatórios	Mês	04

		• Assisto controlada (controle da pressão) A/C-VC • Assisto controlada: (controle do volume) CPAP • Pressão positiva contínua das vias aéreas PSV • Ventilação com pressão de suporte S/T • Ventilação espontânea/temporizada • SIMV-PC • Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle da pressão) SIMV-VC • Ventilação mandatória intermitente sincronizada (controle do volume) Acessórios Inclusos: Circuito Passivo Não aquecido, Mangueira de Oxigênio, Cabo de Força, Circuito Ventilatório (traqueias) Ramo inspiratório/ expiratório, Y para ligar o circuito, Sensor de fluxo (linha de pressão), dispositivo, bateria removível, dispositivo de expiração passiva e ativa, tubulação da linha da válvula de expiração, sensor de fluxo, bolsa, tubo flexível, cartão de dados SD, conectores rápidos válvula O2, bloco da porta de expiração, cabo de força AC, manual, voltagem bivolt, ANVISA.		
--	--	---	--	--

2.1. Justifica-se a solicitação dessa locação conforme pedido devido a urgência e emergência do caso e paciente com cuidados especiais em tratamento de Home Care.

2.2. As Unidades de Saúde constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução. Portanto, considerando a necessidade de atender a criança e a secretaria não ter o equipamento, conclui-se pela necessidade da locação do equipamento. O equipamento solicitado viabiliza a realização de diversos procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

2.3. O ventilador pulmonar serve para auxiliar os pacientes com insuficiência respiratória (falta de capacidade de respirar sozinho). O aparelho funciona administrando a quantidade de ar que entra e sai do pulmão e controlando a mistura de gases utilizada e a quantidade de oxigênio.

2.4. A ventilação mecânica é o uso de uma máquina para auxiliar a entrada e a saída de ar nos pulmões. Alguns indivíduos com insuficiência respiratória necessitam de um ventilador mecânico (uma máquina que ajuda o ar a entrar e a sair dos pulmões) para auxiliar a respiração.

2.5. O respirador mecânico, também chamado de ventilador mecânico, é um equipamento que auxilia na entrada e saída de ar dos pulmões. Este aparelho pode ser usado em pacientes com insuficiência respiratória, ou seja, com baixa concentração de oxigênio no sangue e alto nível de dióxido de carbono.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

1.1. São obrigações da Contratante:

- 1.1.1. receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

1.2. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos OU subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados ;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente dos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos OU subordinados.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal e a nota ordem de serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 6 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica a Servidora FLAVIA BATISTA FERREIRA CESARIO pela fiscalização do serviço.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

A Contratada é regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do serviço;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

Advertência;

Multa moratória;

Multa compensatória;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referencia
- b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Da Capacidade Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica do prestador de serviços, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 33903914 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, E OUTRA NATUREZA

Sub elemento de despesa – 14 – Locação de bens moveis, e outra natureza

Fonte: 102

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada através de nota de empenho.

Tendo em vista o caráter econômico da prestação de serviço, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição OU prestação de serviço e a ausência de risco, o que ocorre nas compras ou serviços com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.360,78 (dois mil trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo valor total de R\$9.443,11 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração, publicado através do decreto 128/2025.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.